



EDITAL RETIFICADOR 01/2023 VINCULADO AO EDITAL 177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO o Edital Retificador 01/2023 vinculado ao Edital 177/2023 Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública, ofertado na modalidade a distância – Turma 2024**, Campus Avançado Guarantã do Norte, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. RESOLVE:

I – RETIFICAR o item 7.1 alíneas “a” e “b”, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- a) entrega dos documentos para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado Guarantã do Norte.
- b) análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Avançado Guarantã do Norte da documentação entregue.

Leia-se:

7.1 As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, serão realizadas conforme as seguintes etapas:

- a) **envio** dos documentos para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Guarantã do Norte **no endereço eletrônico matriculas.gta@ifmt.edu.br**.
- b) análise pelo setor de Registro Escolar do Campus Avançado Guarantã do Norte da documentação **encaminhada**.

II – RETIFICAR o item 7.2, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma presencial.

Leia-se:

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma **online enviando a documentação para o endereço eletrônico matriculas.gta@ifmt.edu.br**.

III – RETIFICAR o item 7.3, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

Onde se lê

7.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser entregues na Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Guarantã do Norte, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula.



Leia-se:

7.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser **enviados no e-mail matriculas.gta@ifmt.edu.br** para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Avançado de Guarantã do Norte, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula.

IV – SUPRIMIR o item 7.4, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

7.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula. (Suprimido).

V– RETIFICAR o item 7.7, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.7 No anexo IX deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser entregues devidamente preenchido e assinado e no caso das cotas os formulários.

Leia-se:

7.7 No anexo IX deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, que deverão ser **enviados no e-mail matriculas.gta@ifmt.edu.br** devidamente preenchido e assinado e no caso das cotas os formulários.

VI– RETIFICAR o item 7.8, do Edital 177/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:

7.8 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e entregar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

Leia-se:

7.8 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e **enviar no e-mail matriculas.gta@ifmt.edu.br** durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 177/2023.

2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.